

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =
=====

=AUTÓGRAFO Nº.967=
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada a abrir um crédito especial do valor de Cr\$35.000,00 - (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas relativas aos juros e amortização do empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para aquisição de um trator de esteiras.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes verbas, até os seguintes valores:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

11/4210.52	- Aquisição de Imóveis (Lei nº.930 de 20.02.74).....	3.865,08
16/3241.13	- Juros da Dívida Pública (Lei nº.924 de 27.12.73-Art.7º).....	17.870,00
16/4130.13	- Diversos Equipamentos e Instalações	9.694,95
17/4130.42	- Aquisição de um trator de esteiras (Lei nº.926 de 20.02.74).....	3.569,97
t o t a l		35.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de agosto de 1974.

JOSÉ JORENTE
Presidente